



LEI MUNICIPAL Nº 1.549 DE, 31 DE MARÇO DE 2026.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, MEDIANTE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição e remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 286.985,00 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**, no orçamento vigente do Município, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º A transposição de recursos ocorrerá mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 004 – Gestão de Desenvolvimento de Infraestrutura

Ação: 10015 – Construção, Ampliação/Restauração de Estradas Rurais/Vicinais

Modalidade de Aplicação: 4.4.90 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.70000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Valor: R\$ 282.285,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária: 002 - Encargos Gerais

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 003 – Administração Financeira

Ação: 90003 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP



Modalidade de Aplicação: 3.3.90 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.75000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Valor: R\$ 2.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Função: 04 – Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0003 - Administração Financeira

Ação: 20003 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças e Planejamento

Modalidade de Aplicação: 3.3.90 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.75000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Valor: R\$ 500,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0010 - Vigilância Em Saúde

Ação: 20054 - Manutenção da Vigilância Sanitária

Modalidade de Aplicação: 3.3.71 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

Fonte de Recursos: 1.604000605 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde

Valor: R\$ 1000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.71 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

Fonte de Recursos: 1.500100200 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 200,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde



Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0007 - Atenção Básica

Ação: 10046 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Atenção Básica

Modalidade de Aplicação: 4.4.90 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP – Desvinculação de Receitas

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 3º Os recursos provenientes da anulação prevista no artigo anterior serão destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 003 - Departamento de Água e Esgoto

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0004 - Gestão de Desenvolvimento de Infraestrutura

Ação: 10073 - Ampliação/Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água

Modalidade de Aplicação: 4.4.90 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Valor: R\$ 282.285,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 004 - Departamento Municipal de Trânsito

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0004- Gestão De Desenvolvimento de Infraestrutura

Ação: 10017 - Implantação/Revitalização de Sinalização em Vias Públicas

Modalidade de Aplicação: 3.3.90 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.750000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Valor: R\$ 2.500,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde



Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0011 - Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador

Ação: 20055 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador

Modalidade de Aplicação: 3.3.90 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.604000605 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde

Valor: R\$ 1.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.71 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

Fonte de Recursos: 1.500100200 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 200,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 002 - Departamento de Serviços Públicos

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0004 - Gestão de Desenvolvimento de Infraestrutura

Ação: 20008 - Manutenção, Ampliação da Rede de Iluminação Pública.

Modalidade de Aplicação: 3.3.90 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP – Desvinculação de Receitas

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 4º Fica igualmente autorizado o remanejamento, transposição ou transferência de dotações orçamentárias entre órgãos da Administração Municipal, respeitadas as classificações funcionais programáticas e as respectivas fontes de recursos, nos termos dos arts. 41, inciso II, 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º As fontes de recursos discriminadas nesta Lei poderão ser suplementadas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, mediante:

I – excesso de arrecadação;

II – superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior;



III – anulação de outras dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º O Poder Executivo poderá editar decreto para detalhar a execução das alterações orçamentárias autorizadas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 31 de março de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT